MUNICÍPIO DE ALPERCATA



Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 687, de 13 de novembro de 2002.

Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Curso Normal Superior e Pedagógico da Fundação Educacional de Caratinga-MG.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei.

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação para a implantação do Curso Normal Superior e Pedagógico da Fundação Educacional de Caratinga FUNEC, no Município de Alpercata/MG.
- **Art. 2º.** Fica o poder Executivo autorizado a ceder prédio público do Município, para instalação e funcionamento do Curso Normal Superior e Pedagógico da FUNEC Fundação Educacional de Caratinga/MG.

Parágrafo único. Acessão de que trata esta Lei, será por um prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, persistindo os motivos que justificam a presente proposição da Lei.

- Art. 3º. Para arcar com as despesas decorrentes da assinatura do convênio, da cooperação e ampliação desta Lei, o Município utilizará os recursos consignados no orçamento, podendo se valer também da abertura de crédito especial para tal finalidade.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, e a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata - MG, 13 de novembro de 2002.

VALMIR FARIA DA SILVA Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 13 de novembro de 2002.

Secretário Municipal de Administração